

PUBLICIDADE LEGAL

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

CNPJ/MF Nº. 32.161.500/0001-00 - NIRE 43.300.062.627

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A. REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada exclusivamente de forma eletrônica, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026, às 09 horas, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com votos proferidos via e-mail e que foram arquivados na sede da Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Paraná, nº 2.435, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90240-600, a assembleia da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos desta assembleia ("Assembleia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9.2.5 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A.", celebrado em 29 de agosto de 2023, conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), em vista que se verificou a presença dos debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura de Emissão ("Debenturistas"). **3. Presença e Mesa:** Presentes os (i) representantes do Agente Fiduciário; (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes dos Debenturistas, ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. Presidente: Fausto Camilotti. Secretário: Thiago Arruda de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (a) anuência para a Companhia celebrar o 4º (quarto) aditamento à Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I, com o objetivo de (i) promover a substituição das referências à RS Holding, CCR ou Intervientes por referências à Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., a qual passará a ser denominada como "Interviente"; e (ii) constituir garantia fidejussória prestada pela Interviente em favor dos debenturistas, no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Quarto Aditamento à Escritura de Emissão"); e (b) que a Companhia e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação dos itens da referida Ordem do Dia, conforme cabível, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do Quarto Aditamento à Escritura de Emissão nos termos do Anexo I e quaisquer outros documentos correlatos, que venham a ser necessários para o cumprimento das obrigações e formalidades estabelecidos no Quarto Aditamento à Escritura de Emissão. **5. Deliberações:** os debenturistas, titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram os itens (a) e (b) da Ordem do Dia, conforme acima descritos, sem qualquer restrição. A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 75. Cabe ressaltar que as deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na competente assembleia. Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Agente Fiduciário e Companhia. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, §2º, da Resolução CVM 81, registrou a presença do Debenturista, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata. Foi autorizada, ainda, a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Fausto Camilotti, Presidente e Thiago Arruda de Souza, Secretário. **Representantes do Agente Fiduciário:** Thiago Arruda de Souza; **Representantes da Companhia:** Fausto Camilotti e Fernando Henrique Pereira De Marchi. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (pp. Daniel Cardoso de Salles) (p. presidente da mesa). Fausto Camilotti - Presidente da Mesa, Thiago Arruda de Souza - Secretário. **PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.** Porto Alegre/RS, 28 de janeiro de 2026. **Agente Fiduciário:** Nome: Thiago Arruda de Souza - CPF: 169.455.947-50, **Companhia:** Nome: Fausto Camilotti - Nome: Fernando Henrique Pereira De Marchi - CPF: 298.542.608-10, CPF: 287.449.498-47. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:** Nome: Daniel Cardoso de Salles - CPF: 137.698.797-08. JUCERGS - Certifico o registro sob o nº 11664852 em 17/03/2026 e Protocolo 260652393 - 24/02/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC

O ALCANCE QUALIFICADO QUE A SUA MARCA PRECISA

Escaneie o QRCode e entre em contato

WHATSAPP: (51) 3213-1342

EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR